DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Aviso de Licitação 4
Homologação / Adjudicação 6
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - Proc. 100054/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP CNPJ: 45.370.707/0001-28

CONTRATADA: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.065.576/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR "E. M. CELINA MENDES CORRÊA RICCI", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

VALOR: R$ 272.473,51 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 03/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

.....

EXTRATO

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA LEOLINO COTRIM, 202

CONTRATO: nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS:ALFREDO HENRIQUE CUSSIOLI E PATRICIA APARECIDA SARNI CUSSIOLI

OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à Rua Leolino Cotrim, nº 202, Centro, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social para manutenção das instalações da cozinha do Fundo Social de Solidariedade.

MOTIVO: CLÁUSULA IV – DO PRAZO

O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo-se seu início 15/05/2026 e seu término em 14/05/2027.

CLÁUSULA V – DO VALOR DO ALUGUEL

*Em comum acordo houve por bem entre as partes aplicarem o reajuste sobre o índice indicado no item 4.2 do contrato original, que foi de 3,81% sendo que o valor mensal do referido contrato de locação será de R$9.083,13 (nove mil e oitenta e três reais e treze centavos), fixo e irreajustável, cujo pagamento ocorrerá até dez dias úteis, após o vencimento de cada mês,* de modo que o valor do contrato passa a ser R$ 108.997,56 (cento e oito novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2026

_____

_____

.....

EXTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS SANTRANSP TRANSPORTES LTDA ME, ELAINE CRISTINA DA SILVA ME, GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME

Atas RP n° 374/2025, 375/2025 e 376/2025

Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 080/2025 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS

Fica alterado o GESTOR trocando Sra. Lorraine Micaela Damásio Galo, CPF: 451.842.388-75, Diretora do Departamento de Gestão e Planejamento em Saúde para o Sr. Humberto Rodrigues, chefe de transporte, CPF: 044.345.738-70

Fica alterado o FISCAL o Sr. Samuel Fernando Dias, CPF: 426.551.598-37, Diretor da Rede de Atenção à Saúde. Para o Sr. Fernando Augusto Rezende, Motorista, CPF: 140.050.898-36

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

_____

EXTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS SANTRANSP LTDA ME E VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA

Contratos n° 60/2023 e 61/2023

Constitui-se objeto do presente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº

094/2022 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS

Fica alterado o GESTOR trocando Sra. Lorraine Micaela Damásio Galo, CPF: 451.842.388-75, Diretora do Departamento de Gestão e Planejamento em Saúde para o Sr. Humberto Rodrigues, chefe de transporte, CPF: 044.345.738-70

Fica alterado o FISCAL o Sr. Samuel Fernando Dias, CPF: 426.551.598-37, Diretor da Rede de Atenção à Saúde. Para o Sr. Fernando Augusto Rezende, Motorista, CPF: 140.050.898-36

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

EXTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, JS LÂMINAS LTDA ME, KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DISTRIBUIORA OB LUBRIFICANTES LTDA EPP, N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA ME, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA ME, GSA DISTRIBUIDORA LTDA ME, GT1 DISTRIBUIDORA LTDA E MIRLEY CRISTINA MELISCKI

Atas RP nº 397/2025, 398/2025, 399/2025, 400/2025, 401/2025, 402/2025, 403/2025, 404/2025, 405/2025 e 406/2025.

Constitui-se objeto do presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FILTROS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS AUTOMOTIVOS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E ADITIVOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 082/2025 e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES

Fica alterado o GESTOR DE CONTRATO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE trocando a Sra. Eliese Buzati, CPF:277.821.278-74, Enfermeira Municipal pela Sra. Lorraine Micaela Damásio Galo, CPF: 451.842.388-75, Diretora do Departamento de Gestão e Planejamento em Saúde.

Fica alterado o FISCAL DE CONTRATO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE trocando o Sr. Lucas Eduardo Matias Santos, CPF: 423.073.008-05, Agente de Secretaria pelo Sr. Samuel Fernando Dias, CPF: 426.551.598-37**,** Diretor da Rede de Atenção à Saúde**.**

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

.....

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 012/2026

Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Objeto: presente termo de fomento, tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade com ações de habilitação e reabilitação para pessoa com deficiência e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica), para usuários acima de 30 anos. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente as indicações de Imposto de Renda – I.R.

CLAÚSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 6.020,13 (seis mil, vinte reais e treze centavos), em parcela única, obedecido o cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

5.2 – A despesa para a execução do presente termo de fomento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional 04.243.0022.2.501 – Gestão de controle social

Natureza da Despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios

Dotação 33

Vínculo 06.500.0007 – FMDCA – FDO MUN DIR CR ADOL

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 013/2026

Organização da Sociedade **MARIA GIANNI DE ANDRADE – RECURSO MUNICIPAL**

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o desenvolvimento de serviço tipificado de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 12 a 18 anos em vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo nº 100106/2026. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e Adolescente – FMDCA, referente as indicações de Imposto de Renda – I.R.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 132.171,71 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos), em parcela única, obedecido o cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

4.2 – A despesa para a execução do presente termo de fomento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional 04.243.0022.2.501 Gestão de Controle Social

Natureza da Despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios

Dotação 33

Vínculo 06.500.0007 FMDCA-FDO MUN DIR CR ADOL

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 014/2026

Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II**

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o desenvolvimento de serviço tipificado de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos em vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo nº 100111/2026. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente as indicações de Imposto de Renda – I.R.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 33.556,05 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**, em parcela única, obedecido o cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

4.2 – A despesa para a execução do presente termo de fomento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional 04.243.0022.2.501 Gestão de Controle Social

Natureza da Despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios

Dotação 33

Vínculo 06.500.0007 FMDCA-FDO MUN DIR CR ADOL

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 015/2026

Organização da Sociedade **HÉLIA PERRONI MARCHESI**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o Serviço de Proteção de Alta Complexidade por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os gêneros, de 0 a 18 anos, por meio de acolhimento institucional concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial o previsto no artigo 10, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100115/2026. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente as indicações de Imposto de Renda – I.R.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 2.892,17 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), obedecido o cronograma estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

4.2 – A despesa para a execução do presente termo de fomento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional 04.243.0022.2.501 – Gestão de controle social

Natureza da Despesa 06.500.0007 – Auxílios

Dotação 33

Vínculo 06.500.0007 FMDCA – FDO. MUN. DIR. CR. ADOL

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2026, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de livros literários destinados à composição de acervo bibliográfico para atendimento dos alunos da Educação

Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 07 de maio de 2026.

Data e hora do início da disputa: 12 de maio de 2026, às 09h00.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 05 de maio de 2026

_____

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **002/2026**, Processo Administrativo nº **00100054/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR "E. M. CELINA MENDES CORRÊA RICCI", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - 09.065.576/0001-01 licitacao@brasilrondon.com.br - (17) 98195-1000	272.473,51	272.473,51	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**272.473,51**	**272.473,51**	**0,00** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.065.576/0001-01

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 04/05/2026 08:54:01**	
LOTE 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CELINA MENDES CORRÊA	1,00	Não Informado	272.473,51	272.473,51

Pitangueiras, 04 de Maio de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **002/2026**, Processo Administrativo nº **00100054/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR “E. M. CELINA MENDES CORRÊA RICCI”, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - 09.065.576/0001-01 licitacao@brasilrondon.com.br - (17) 98195-1000	272.473,51	272.473,51	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**272.473,51**	**272.473,51**	**0,00** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.065.576/0001-01

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 04/05/2026 08:54:10**

LOTE 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CELINA MENDES CORRÊA	1,00	Não Informado	272.473,51	272.473,51

Pitangueiras, 04 de Maio de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 05 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da Resolução 016/2025 e aprovação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Revogar os efeitos da resolução n° 016 de 26 Novembro de 2025.

Art. 2º- Aprovar a nova composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para atuação neste conselho até dia 15 de março de 2027, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marcela Rossato da Silva
RG: 28.836.616-5

SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Marioto
RG: 24.223.518-9

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Gleziane Pereira da Silva
RG: 47.146.940-3

SUPLENTE: Karina de Cássia Francisco de Moraes
RG: 29.325.667-08

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Viviane Aparecida de Souza Silva
RG 33.568.388-5

SUPLENTE: Maria Helena Fonseca Quintino
RG 33.082.919-1

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO:

TITULAR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
RG: 41.136.557-5

SUPLENTE: Gabriela Fernanda de Oliveira
RG: 49.718.680-9

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: Adriana Alves Costa
RG: 23.369.716-0

SUPLENTE: Luciane Cristina Bezam
RG: 26.789.379-6

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

TITULAR: Filipi Rodrigues Lombardi Franco
RG: 41.909.418-0

SUPLENTE: Taina Sabrina Pereira de Araújo
RG: 45.839.217-0

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva):

TITULAR: Maria Amélia Comim
RG: 45.230.050-2

SUPLENTE: Claudia Gaisdorf Buzzo
RG: 44.774.447-1

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

TITULAR: Fernanda Souza Drude
RG: 28.800.116-3

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

SUPLENTE: Luana Priscila Rotokoski
RG: 40.754.136-6

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE:

TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira
RG: 32.900.160-7

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis
RG: 45.265.818-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI:

TITULAR: Laura Martins de Paula
RG: 67.805.196-3

SUPLENTE: Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RG: 43.077.121-6

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS:

TITULAR: Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RG 36.613.053-5

SUPLENTE: Maria Cleusilene Martins Rocha
RG 49.719.838-1

TITULAR: Valdinei Batista Marques
RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RG: 54.428.980-8

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 5 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Ficam compostas as Comissões Permanentes do CMDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, cujo mandato terá duração até 15 de março de 2027, da forma que segue:

I. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência é um órgão de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras. Tem como finalidade acompanhar, propor, avaliar e monitorar as políticas públicas direcionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação é fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas legislações vigentes e nas deliberações do CMDCA, com o objetivo de assegurar que as ações governamentais e da sociedade civil estejam em consonância com os direitos fundamentais desse público.

Entre suas principais atribuições estão:

- Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais setores que envolvam crianças e adolescentes;
- Propor diretrizes, metas e estratégias para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
- Analisar projetos, programas e planos submetidos à apreciação do CMDCA;

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Elaborar relatórios, pareceres técnicos e encaminhamentos que subsidiem as deliberações do Conselho.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	Maria Helena Fonseca Quintino
Thais Helena Favareto Caldeira	Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
Laura Martins de Paula	Isabela Silva de Assis
Marcela Rossato da Silva	Gabriela Fernanda de Oliveira
RELATOR: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes **COORDENADOR:** Thais Helena Favareto Caldeira	

II. COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças é um órgão de apoio técnico e deliberativo vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras. Tem como finalidade acompanhar, analisar, propor e fiscalizar a gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação está alinhada aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Entre suas principais atribuições estão:

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações
E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com
Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do FMDCA;
- Analisar propostas de projetos e planos de trabalho apresentados por entidades registradas no CMDCA que pleiteiam recursos do Fundo;
- Emitir pareceres técnicos sobre prestações de contas e repasses realizados;
- Propor diretrizes para elaboração da proposta orçamentária anual do CMDCA e do FMDCA;
- Contribuir com ações de transparência, controle e fiscalização dos recursos aplicados nas políticas públicas para a infância e adolescência.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Gleziane Pereira da Silva	Adriana Alves Costa
Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito	Dulcinéia Aparecida Marioto
Claudia Gaisdorf Buzzo	Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
Fernanda Souza Drude	Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RELATOR: Claudia Gaisdorf Buzzo **COORDENADOR:** Gleziane Pereira da Silva	

III. COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES, PROGRAMAS E SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades, Programas e Serviços é um órgão técnico e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, responsável por analisar, emitir pareceres e acompanhar o registro e a fiscalização das entidades da sociedade civil e dos programas

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

governamentais e não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

A comissão atua com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas resoluções do CONANDA e nas normas estabelecidas pelo CMDCA, com o objetivo de garantir a regularidade, a legalidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas entidades e serviços voltados à infância e adolescência.

Entre suas principais atribuições estão:

- Receber, analisar e emitir parecer sobre os pedidos de registro ou renovação de entidades e programas junto ao CMDCA;
- Verificar o cumprimento dos critérios legais, técnicos e documentais exigidos para o funcionamento regular das organizações;
- Realizar visitas técnicas e fiscalizações periódicas, sempre que necessário ou solicitado pelo Conselho;
- Monitorar a execução dos serviços, projetos e programas registrados, garantindo que estejam alinhados às diretrizes das políticas públicas de atendimento;
- Emitir relatórios e recomendações sobre o funcionamento das entidades e propor medidas corretivas quando forem constatadas irregularidades.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Gleziane Pereira da Silva	Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
Adriana Alves Costa	Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes
Thais Helena Favareto Caldeira	Laura Martins de Paula
Maria Amélia Comim	Fernanda Souza Drude
RELATOR: Gleziane Pereira da Silva **COORDENADOR:** Thais Helena Favareto Caldeira	

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

IV. COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Mobilização, Formação e Comunicação é um órgão de apoio estratégico e operacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, com a missão de promover ações integradas de sensibilização, capacitação e divulgação voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação está fundamentada nos princípios da participação social, do fortalecimento do controle social e da disseminação de informações que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, proteção e valorização da infância e adolescência.

Entre suas principais atribuições estão:

- Planejar e executar campanhas de mobilização social, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral;
- Organizar ações formativas voltadas a conselheiros, profissionais da rede de atendimento, adolescentes, familiares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver estratégias de comunicação institucional do CMDCA, incluindo materiais informativos, redes sociais, eventos e ações de visibilidade;
- Apoiar a realização de conferências, audiências públicas e fóruns temáticos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- Estimular a participação da sociedade civil nas políticas públicas de atendimento à infância e adolescência, fortalecendo os espaços democráticos de escuta e diálogo.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

TITULAR	SUPLENTE
Gleziane Pereira da Silva	Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	Adriana Alves Costa
Thais Helena Favareto Caldeira	Maria Amélia Comim
Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo	Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RELATOR: Thais Helena Favareto Caldeira **COORDENADOR:** Gleziane Pereira da Silva	

V. COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina é um órgão interno de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, com a responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e legais que regem a atuação dos conselheiros tutelares e dos membros do próprio CMDCA.

Sua atuação está fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas normativas municipais e no compromisso com a legalidade, imparcialidade, transparência e respeito ao contraditório e à ampla defesa. A comissão tem como objetivo garantir a integridade institucional e fortalecer a credibilidade das instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Entre suas principais atribuições estão:

- Analisar denúncias, representações ou comunicações formais envolvendo possíveis condutas inadequadas ou infrações éticas de conselheiros tutelares ou conselheiros do CMDCA;
- Realizar escutas, diligências e apurações preliminares com base em critérios objetivos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Emitir pareceres e recomendações, podendo sugerir advertências, orientações, suspensão ou outras medidas disciplinares, conforme legislação vigente e regimento interno;
- Orientar sobre normas de conduta, ética pública e responsabilidades funcionais dos conselheiros;
- Promover ações formativas sobre ética, postura institucional e deveres legais dos membros dos conselhos.

A Comissão é composta por:

- Conselheiros do CMDCA, sendo titular e suplente;
- Conselheiros tutelares, sendo um titular e um suplente;
- Representantes da sociedade civil, sendo titular e suplente;

A diversidade da composição garante pluralidade de visões, equilíbrio nas decisões e compromisso com a justiça e os direitos fundamentais da criança e do adolescente. A comissão atua com independência, responsabilidade e sigilo, sempre que necessário, para assegurar o bom funcionamento das instâncias envolvidas na proteção integral.

TITULAR	SUPLENTE
Marcela Rossato da Silva	Gleziane Pereira da Silva
Claudia Gaisdorf Buzzo	Laura Martins de Paula
Patrícia Mary Mafeis	Márcio Miguel Codognato
Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito	Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RELATOR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito **COORDENADOR:** Marcela Rossato da Silva	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA